

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.787 DE 20 DE ABRIL DE 1.994.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no dia - 22 de abril de 1.994.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, - Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o feriado nacional em homenagem ao Alferes Joaquim José da Silva Xavier - o Tiradentes, Mártir da Independência, cairá na próxima quinta-feira, dia 21 de abril;

CONSIDERANDO que essa interrupção possibilita a paralização dos serviços municipais na sexta-feira, dia 22, facilitando aqueles que pretendem viajar, visitar parentes ou mesmo tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de ponto facultativo para o dia 22 próximo permitirá economia comprovada para a máquina - administrativa, exatamente nestes tempos difíceis;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no próximo dia 22, sexta-feira, em todas as repartições públicas municipais;

Artigo 2º - Excetuam-se dessa faculdade aqueles servidores que trabalham em serviços considerados essenciais, bem como aqueles que estão subordinados à escalas e plantões.

Cont. Fls.02



Prefeitura do Municipio de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.787, de 20-04-94 - Fls.02

Artigo 3^{Ω} - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de abril de 1.994.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício